

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013

I. REGÊNCIA LEGAL			
Lei federal nº 8.666/93, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 354, de 13/02/2006, Decreto Municipal nº 353, de 13/02/2006 e alterações posteriores de toda a legislação referida.			
II. ÓRGÃOS INTERESSADOS			
Secretaria Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde			
III. MODALIDADE		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
Pregão Eletrônico nº 004/2013		143/2013	
V. TIPO DE LICITAÇÃO		VI. FORMA DE FORNECIMENTO	
Menor Preço		Uma vez	
VII. ADJUDICAÇÃO			
Menor Preço por lote			
VIII. OBJETO			
Constitui objeto desta licitação a aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender as demandas da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde conforme informações constantes deste Edital e seus anexos.			
IX. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.			
DATA: 30/09/2013			
HORÁRIO: 10h00min (Horário de Brasília)			
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital
XI. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO		XII. DESPESA TOTAL ESTIMADA COM A CONTRATAÇÃO	
31/12/2013		R\$ 212.941,28 (duzentos e doze mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)	
LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL			
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia, pelo e-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com ou pelo telfax (075) 3634-3977.			
PREGOEIRA RESPONSÁVEL			
CARLA SOUZA OLIVEIRA			
<i>Portaria Nº. 0225/2013, publicada no Diário Oficial do Município.</i>			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/32013

O **Município de Amargosa**, através desta **Pregoeira**, designada pela Portaria n.º 225, de 14/05/2013, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto Municipal nº 354/2006**, **Decreto Municipal nº 353/2006**, **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 30/09/2013

HORÁRIO: 10h00min (Horário de Brasília)

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Nº Licitação: 504828

I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender as demandas da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde**, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações em anexo.

II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 212.941,28 (duzentos e doze mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme Anexo I deste Edital.

III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Município de Amargosa e perante o sistema eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Sistema de Licitações, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Amargosa responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

3.3. Não poderão participar deste **Pregão**:

- a) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Amargosa, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresário impedido de licitar e contratar com o Município de Amargosa, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) cooperativa de mão de obra, conforme art. 5º da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.

3.4. Caso a licitação trate de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, a **licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional**, que, por ventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, **em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação** em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

3.5. No caso de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra a **licitante optante pelo Simples Nacional**, que, por ventura venha a ser contratada, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

3.5. No caso de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra se a **licitante optante pelo Simples Nacional** não efetuar a comunicação no prazo estabelecido na subcondição anterior, o Município de Amargosa, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

3.6. A vedação estabelecida na condição anterior não se aplica às atividades de que trata o art. 18, § 5º-C, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, conforme dispõe o art. 18, § 5º-H, da mesma Lei Complementar, desde que não exercidas cumulativamente com atividades vedadas.

IV – DA PROPOSTA

4. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor global anual ofertado para cada item**, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.7. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.8. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.9. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

4.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. As características dos materiais ofertados, inclusive a marca, deverão ser informadas, obrigatoriamente, **no Anexo I – Termo de Referência**.

V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.2. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.2. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

7.5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.8. O encerramento da etapa de lances será decidido pela Pregoeira, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

7.9. Decorrido o prazo fixado pela Pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

d) a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

e) na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

IX - DA NEGOCIAÇÃO

9. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de até as 24 (vinte e quatro) horas após o fim da Sessão, para o E-mail licitacaomargosa@hotmail.com.

10.1. A proposta de preços deverá, ainda, conter os seguintes documentos:

a) Planilha de preços unitários e totais ofertados, conforme Anexo II;

10.1. Os documentos remetidos por e-mail deverão ter os originais ou cópia autenticada a remetidos em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

10.2. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Amargosa, Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia.

10.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.4. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.5. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amargosa ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

10.8. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.9. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.10. Caso a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar apresente proposta com salário inferior ao piso salarial estabelecido, a Pregoeira fixará prazo para ajuste da proposta.

10.11. O não atendimento à solicitação da Pregoeira no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.

10.12. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

10.13. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

XI - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

11. Não se exigirá demonstração dos equipamentos ofertados.

XII - DA HABILITAÇÃO

12. A habilitação das licitantes será verificada por meio da documentação especificada neste Edital.

12.1. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

12.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado das alterações, se houver, devidamente registrados ou a consolidação respectiva e de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

12.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.6. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo IV.

12.7. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.8. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

12.10. Os documentos deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada, em arquivo único, para o e-mail licitacaoamargosa@hotmail.com, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

12.10.1. O licitante também deverá fazer prova das características dos produtos ofertados na proposta mediante a apresentação de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante ou distribuidor, tais como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, disponíveis em páginas na Internet, onde os materiais, equipamentos ou componentes ofertados sejam claramente descritos em forma visual e escrita. Não serão aceitos documentos produzidos pelo próprio licitante, que não esteja disponível ao público em geral para verificação das características.

12.11. Os documentos remetidos por e-mail poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

12.12. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Prefeitura Municipal de Amargosa, Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia.

12.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará a Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

XIII – DO RECURSO

13. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

13.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo Administrativo correspondente a este Pregão Eletrônico franqueada aos interessados.

13.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

13.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1. A homologação deste Pregão compete a Prefeita do Município de Amargosa.

14.2. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos itens.

XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Amargosa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

15.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

15.4. Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XVI – DAS SANÇÕES

16. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Amargosa e será descredenciada no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta.

16.1. Para os fins da Subcondição 16.d., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaoamargosa@hotmail.com, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

17.1. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaoamargosa@hotmail.com.

17.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

18. A Prefeita Municipal de Amargosa compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

18.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. É facultado aa Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

18.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.8. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Amargosa, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

19. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

Anexo III – Minuta do Contrato.

Anexo IV – Modelo de Declaração;

XX. DO FORO

20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Amargosa, Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

Amargosa- BA, 18 de setembro de 2013.

CARLA SOUZA OLIVEIRA

Pregoeira

Aprovo o presente Edital e seus anexos
em 18/09/2013.

ANDRÉIA PRAZERES
Assessora Jurídica – OAB/BA 17.961

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto desta licitação consiste na aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender as demandas da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 354, de 13/02/2006, Decreto Municipal nº 353, de 13/02/2006 e alterações posteriores de toda a legislação referida e demais legislações regentes da matéria.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Os equipamentos licitados são necessários à estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional nas Unidades de Saúde da Família, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ-AB).

3.1. QUANTIDADE DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS E ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

LOTE 01 - INSTRUMENTOS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	OTOSCOPIO , com cabo de aco inoxidavel, alimentacao com 2 pilhas medias comuns, cabecotes para espelho com lampada de regulagem com baixa e alta luminosidade e encaixe para visor sobressalente,visor articulado ao cabecote e movel, cabecote em metal cromado, lupa redonda, deve acompanhar 05 (cinco) especulos de material reutilizavel nos seguintes calibres: nº. 01, nº2 , nº. 3 , nº. 4 e nº. 5 , lampada e visor sobressalente e espelho descartavel nas seguintes quantidades e medidas: 05 especulos de 2 mm, 05 especulos de 3mm, 03 especulos de 4mm e 03 especulos de 5mm.Deve acompanhar bolsa para acondicionamento do conjunto	UND	2
2	ESFIGMOMANOMETRO , para uso neo, aneroides, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisao de +/- 3mmHg, deve vir acompanhado com caixa metalica protetora em inox ou aco pintado em epoxi, as bracadeiras deve ser construida em material antialergico flexivel e resistente com fecho em velcro, com dimensoes adequadas para uso neonatal (na faixa de 7,5 a 13,5 cm de comprimento com 3cm de altura, com variacao de 3 a 4,5cm), deve ter registro no Ministerio da Saude.	UND	20
3	ESFIGMOMANOMETRO , para uso pediatrico, aneroides, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisao de +/- 3mmHg, deve vir acompanhado com caixa metalica protetora em inox ou aco pintado em epoxi, as bracadeiras deve ser construida em material antialergico flexivel e resistente com fecho em velcro, com dimensoes adequadas para uso neonatal (na faixa de 9,8 a 15cm de comprimento com 9 cm de altura, com variacao de 9 a 10cm), deve ter registro no Ministerio da Saude.	UND	10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

4	ESTETOSCOPIO para adulto, com corpo auscultador, confeccionado com metal nobre modelo duplo, sino auscultador confeccionado em metal nobre com bordas protegidas com material de engenharia, diafragma confeccionado em fibra de vidro, anel fixador confeccionado em metal nobre, conector giratorio confeccionado com metal nobre com movimento giratorio, tubo confeccionado em tygon preto, flexivel, conector confeccionado em metal nobre, mola em aco especial hastes metalicas propocionando ajuste aos canais auriculares, olivas na cor preta, confeccionada com plastico resistente com design anatomico.	UND	20
5	FOCO , clínico ginecologico ;foco, auxiliar, ginecologico, utilizado para pequenos procedimentos cirurgicos, obstetricia e exames especializados, composto por base movel com rodizio, com haste flexivel, epelho; dotado de lampada halogena de 12V com potencia minima de 50 watts; pintura em epoxi de alta resistencia; alimentacao: de acordo com a unidade contemplada; dimensoes:altura regulavel; acessorios basicos:possuir no minimo duas lampadas sobressalentes;possuir cabo de alimentacao (2P + T) conforme ABNT com no minimo 2m; e garantia mínima de um ano.	UND	3
6	LARINGOSCOPIO , completo, convencional, com laminas retas e curvas, para adulto, em aco inoxidavel, de engate rapido, com tampa de rosca e mola em aco inoxidavel, alta luminosidade de 3V, deve possuir encaixe para lamina em aco inoxidavel com acabamento fosco padrao universal, deve possuir alimentacao por pilhas medias, deve acompanhar laminas retas de Miller em aco inoxidavel com extremidade distal em formato redondo com acabamento fosco, nº. 0, nº. 1 nº. 2, nº 03 e nº 04 e lamina curvas Macintosh nº. 0, nº. 1, n2, nº. 3, nº. 4 para uso adulto Acessorios: Lampada sobressalente e estojo ou bolsa para acondicionamento.	UND	2
7	NEBULIZADOR , para pequenas aplicacoes de medicamentos no tratamento de molestias do aparelho respiratorio, composto de micro processador, copo graduado ate 5 ml, em plastico inquebravel, mascara anatomica e extensao com terminais em plastico resistente, voltagem 110/220 volts.	UND	3
8	NEGATOSCOPIO , de um corpo, visor translucido, flexivel, com moldura em pvc rigido ou metalica com pintura eletrostatica epoxi-po, cor branca, com suporte para fixacao em parede, prendedores de chapa radiografica, tecla liga e desliga, luminosidade minima 1500 NIT de luminancia, variacao minima de 15% de luminosidade na visualizacao de imagens radiograficas, tensao de alimentacao de acordo com a tensao vigente da unidade, dimensoes minimas de 380 x 100 x 485mm, e com peso minimo de 6,0 Kg, garantia minima de 2 (dois) anos.	UND	2
9	OFTALMOSCOPIO , direto, conjunto para diagnostico, constando de no minimo as seguintes caracteristicas: disco de abertura com no minimo seis posições e 20 lentes de focalizacao com uma faixa de -25 a +40 dioptrias, no minimo;filtros para reducao de reflexos da cornea, controle manual de iluminacao; Possuir iluminacao halogena e dispositivo protetor contra infiltracao de poeira e mostrador iluminado. Alimentacao por bateria interna recarregavel ou pilhas. Acessorios basicos: Carregador de baterias (se for o caso do equipamento ofertado) que funcione em 110 volts e ao mesmo tempo 220 volts; Acompanha todo o conjunto um estojo tipo maleta para transporte e 04 (quatro) lampadas extras.	UND	2
10	TERMÔMETRO , clinico digital Faixa de medição: 32,0°C – 43,9°C;bateria de lítio de 1.5/1.55 V (não recarregável);com sinal sonoro: indica que o aparelho está pronto a ser utilizado ou que a medição terminou;Resultados das medições: expressos em grau Celsius (°C); Visor de cristal líquido: é possível visualizar alterações de temperatura de 0.1°C;Memória: guarda automaticamente a última temperatura medida;Desligamento automático: após aproximadamente 10 minutos, para assegurar prolongamento da vida da bateria.	UND	20
TOTAL			R\$ 7.867,68

LOTE 02 - BALANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	BALANÇA , Digital com plataforma de vidro temperado de no mínimo 8mm e visor LCD de no mínimo 25mm, com pesagem de até 150 Kg. Função auto desligamento e confirmação de pesagem automática; Funcionamento com 1 bateria CR2032 já inclusa, garantia mínima de 12 meses.	UND	15
2	BALANÇA em tubo de alumínio quadrado de uma polegada medindo 63,5 cm de altura. Com suporte para pesagem de crianças de 2 à 5 anos Fabricado em BRIM de alta resistência, garantia mínima de 12 meses.	UND	84
TOTAL			R\$ 11.130,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

LOTE 03 - MÓVEIS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	BIOMBO , Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de no mínimo $\varnothing \frac{3}{4}$ x 1,20 mm. Cortinado: Em lona lavável. Pés: Confeccionados em tubo de aço inoxidável de no mínimo $\varnothing \frac{3}{4}$ x 1,20 mm com ponteiras de borracha e rodízios giratórios de no mínimo $\varnothing 2''$ nas bandeiras laterais. Dimensões mínimas: 0,66 x 1,65 x 1,80 (C x L x A). Peso: 15 Kg.	UND	18
2	ARMARIO , uso hospitalar, vitrine, com 02 portas superiores, 02 prateleiras internas, laterais e frente em vidro, estrutura em chapa de aço pintado na cor branca, 02 portas inferiores, 02 prateleiras internas em chapa de aço pintado, fechadura com chave, dimensões não inferiores a 1,75 x 0,90 x 0,42m.	UND	12
3	CADEIRA , de Rodas manual Aço com pintura; dobrável em X; assento e encosto em courvim; apoio para braços fixo; apoio para pés removível; Indicada para usuários até 90 kg - Almofada em espuma Medidas mínimas da Cadeira: Largura - 68 cm; Assento - 45 cm; Capacidade - 90 kg;	UND	9
4	MACA , estrutura construída em tubos de ferro redondos com aproximadamente 1 1/4 polegadas de diâmetro por 1,25 mm de espessura da parede, equipado com 4 pistões amortecedores, armário em tubos de ferro recurvados, rodas giratórias de 165 mm de diâmetro, com aro de borracha macia, freio em diagonal em 2 rodas, leito fixo, construído de chapa de aço inoxidável, com cabeceira móvel regulável por meio de cremalheiras de aço inoxidável, para-choque amortecedor em toda a volta, grades de tombar nos dois lados, em tubos redondos de aço inoxidável, com aproximadamente 1 polegada de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede, com suporte de soro, terminando em T, para ser acoplado nas laterais da maca, estruturas construídas em ferro deverão ter tratamento anticorrosivo e pintadas em esmalte sintético, secada em estufa, medidas de 1,90 m x 0,60 m x 0,80 m, com colchonete nas dimensões da maca, revestido em courvin, garantia mínima de 12 meses.	UND	7
5	MESA , auxiliar, tampo em aço inoxidável, prateleira em aço inoxidável, estrutura em tubo de aço inoxidável AISI 304, pes tubulares 3/4" cromados com rodízios de 1.5/8", tampo e prateleira em aço inox, dimensões mínimas de 1,50 x 0,60 m x 0,80m, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	6
6	MESA , para exame ginecológico, com leito em aço inoxidável AISI 304, estrutura tubular, com assento móvel, leito estofado e revestido em courvin, dividido em duas secões; movimento angular (dorso, assento e perneira); estrutura tubular em aço inoxidável com no mínimo 01 polegada de diâmetro ou seção equivalente; pes protegidos com ponteiras de borracha, equipada com porta coxas em alumínio e perneiras revestidas em poliuretano injetado; com balde e gaveta em aço inoxidável; par de estribos de altura regulável, com estrutura em aço inoxidável; capacidade mínima para suportar peso de no mínimo 200Kg e com dimensões de 1,80m (comprimento) x 0,60m (largura) x 0,80m (altura), podendo variar em +/- 5%, colchonete em poliuretano injetado dividido em 2 partes de acordo com as partes da mesa; com sistema de encaixe para fixação do leito; registro do equipamento no Ministério da Saúde ou declaração de isento; garantia do equipamento de no mínimo quatro (4) anos e assistência técnica local; os equipamentos enviados para conserto deverão ser substituídos por outro simultaneamente e a devolução somente ocorrerá após o perfeito funcionamento do aparelho da instituição.	UND	3
TOTAL			R\$ 25.263,28

LOTE 04 - SELADORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	SELADORA manual, compacta, de fácil manuseio. Num único equipamento é possível o operador selar através de uma alavanca e cortar o papel com uma faca de duplo corte. Largura da solda: 13mm de acordo com o exigido pela ANVISA; Solda útil: 300mm; Possui suporte para colocação da bobina; Estrutura em aço; Pintura Eletrostática; Tensão: 220V; Potência: 400W; Medidas: 400x250x500mm - 7Kg, GARANTIA MÍNIMA DE UMA ANO.	UND	9
TOTAL			R\$ 17.010,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

LOTE 05 - ARMÁRIOS EM AÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ARMARIO EM AÇO, com 02 portas, com abertura mínima de 90º, dotadas de 02 reforços, confeccionados em chapa nº 20 e nº 18, com 04 prateleiras reforçadas, dimensões 800 x 400 x 1900 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Sistema de fechamento simultâneo, comando por macaneta, dobradica com trava e fechadura com chave, pintura eletrostática em epoxi-po, na cor cinza claro. O produto deve estar em conformidade com a NR-17, do Ministério do trabalho, e normas ABNT vigentes. Garantia mínima de 1 ano	UND	21
2	ARQUIVO EM AÇO, com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC na cor grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo, nº 26 corpo. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal Capacidade mínima: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg, garantia mínima de 12 meses.	UND	10
3	ARQUIVO, em aço, para pasta suspensa, na cor cinza claro, dimensões mínimas 470 x 710x 1330 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Pintura fosfatizada contra ferrugem, com 4 gavetas, puxadores embutidos, porta etiqueta e com fechadura com travamento simultâneo, garantia mínima de 12 meses.	UND	12
4	ARQUIVO FICHÁRIO, Com 4 Gavetas P/ Pastas Suspensas Em Aço, Pintura com tinta Epoxi na cor cinza, garantia mínima de 12 meses.	UND	1
5	ARQUIVO, em aço, para pasta suspensa, colorido, dimensões 470 x 710x 1330 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Pintura fosfatizada contra ferrugem, com 4 gavetas, puxadores embutidos, porta etiqueta e com fechadura com travamento simultâneo, garantia mínima de 12 meses.	UND	5
TOTAL			R\$ 26.160,00

LOTE 06 - MÓVEIS ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ARMÁRIO, Baixo Fechado 02 Portas, com chave, confeccionado em madeira, Medidas mínimas: 0,77 alt x 0,80 larg x 0,36 m prof, no mínimo de 1 prateleira interna. Fundo de aproximadamente 3 mm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4
2	CADEIRA, com assento e encosto modelo Executiva, com base giratória com regulagem de altura a gás, com braço regulável. - Revestimento Courissimo(Farol) cor verde, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20
3	CADEIRA, espaldar alto, giratória sem braço, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4
4	CADEIRA, secretária fixa 4 pés com espuma injetada, em tecido, cor verde.	UND	15
5	MESA, com 2 Gavetas Para Escritório, Medidas mínimas: 1,20 larg x 0,60 prof x 0,74 m alt, Pés em aço 50 x 30 mm, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1
6	MESA, de canto, dimensões de 700 x 700 x 450 mm (LxLxA), com variação de +/- 5%. Tampo superior em vidro temperado com espessura de 15 mm, estrutura tubular de secção quadrada em aco-inox, 20 x 20 mm. Estruturas laterais metálicas pintadas pelo processo eletrostáticas epoxi-po com calha vertical metálica para passagem de fiação e tampa com saque frontal. O produto deve estar em conformidade com a NR-17, do Ministério do Trabalho, e com as normas ABNT vigentes. Garantia mínima de 3 anos	UND	10
7	MESA, para Computador / escrivaninha - produzido em MDF 12mm/ MDP 15 mm, Cor: CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS, Altura: 80 cm, Largura: 70 cm.	UND	10
TOTAL			R\$ 11.593,50

LOTE 07 - MÓVEIS DE PLÁSTICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CADEIRA, plástica sem braço, empilháveis, resistente aos raios solares, peso suportado ate 140kg	UND	128
2	MESA, plástica, Quadrada na Cor Branca 80 x 80 cm.	UND	2
3	MESA, plástica, infantil, Quadrada na Cor Branca, com 4 cadeiras.	CJT	2
TOTAL			R\$ 7.515,60

LOTE 08- ELETRO ELETRÔNICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	FILTRO, composição básica; resinas termoplástica, PVC composto, caulim e filtro, capacidade para 6 litros, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	20
2	APARELHO DE DVD Player c/ Karaokê, Cabo HDMI, Entrada USB, Slot p/ Cartão e Ripping, 220v, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2
3	APARELHO DE DVD, mídias compatíveis com CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, Disco de imagens Kodak, SVCD e VCD, Reprodução de áudio: MP3, PCM, WMA / Reprodução de imagem estática: JPEG Vídeo: avi, divx, mp4, mpeg, mpg, conexões Frontal: USB 2.0 / Traseira: Saída áudio analógico E/D, Saída Vídeo, Manual em Português, Controle de imagem, Controle de som, Menu de funções, MP3, Bivolt Conteúdo da Embalagem DVP Player, 1 pilha AAA, Cabo de áudio/vídeo, Controle remoto, Manual do Usuário, Folheto de garantia e Folheto de garantia mundial, Garantia mínima de 12 Meses.	UND	3
4	APARELHO TELEFONICO com fio, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	8
5	BEBEDOURO Elétrico Tipo Garrafão - - Modelo Stile Master, em aço inox, água gelada e natural, torneiras embutidas, máscara colorida removível gabinete com chapa tratada contra corrosão, com pintura eletrostática ou em aço inoxidável, tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto, depósito de água em polietileno atóxico com serpentina em aço inoxidável, unidade frigorífica selada, termostato frontal para controle de temperatura da água, dimensões Alt: 960, Larg: 305, Prof: 330, tensão 220 v. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3
6	BEBEDOURO, modelo de coluna em aço inox, conjugado com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma para boca e outra para copo,, menor 1 jato, gabinete em chapa de aço inox, controle automático da temperatura da água, tensão 220v, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	2
7	CÂMERA fotográfica semi profissional zoom optico com 21 X com cartão, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2
8	FOGAO, a gás, modelo domestico, 04 queimadores de aço inox, mesa inox, com forno alto limpante.	UND	1
9	LIQUIDIFICADOR, modelo doméstico, capacidade de 2 (dois) litros, tensão 220 volts, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	6
10	MINI SYSTEM com potência de 100 watts RMS, Dual USB e equalizador de ritmos Brasileiros através do Brasil EQ. Cópia faixa de CD para o pen drive, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	8
11	MINI SYSTEM com 50 Watts de RMS com entrada para pen drive, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5
12	PABX c/ 3 linhas analógicas e 16 ramais híbridos mais 8 ramais analógicos. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1
13	PERFURADOR, para encadernação em espiral, funcionamento manual, capacidade de perfuração até 15 folhas com gramatura mínima de 75m/g² cada. Extensão da perfuração ate 360 mm. Garantia mínima do fabricante de 12 meses e manutenção prestada no Estado da Bahia	UND	1
14	PURIFICADOR, de agua, gelada e na temperatura ambiente, com torneiras em material nao oxidavel de cores diferenciadas para instalacao em paredes e/ou bancadas, pre-filtro para retencao de impurezas maiores que 05 micras e um filtro com carvao ativado impregnado com prata coloidal para uma segunda retencao de impurezas e eliminacao de cloro, sabores e odores estranhos, dimensoes de 40 x 30 x 45 cm de profundidade incluindo o compartimento do copo sobre grades com local para retencao de agua, garantia de no minimo 12 meses, tensao 220 volts.	UND	2
15	RECEPTOR PARA ANTENA PARABÓLICA, analógico com controle remoto, especificações mínimas: Frequência de Entrada: 950 ~ 2150 MHz ; Largura de Banda de FI: 18 / 27 MHz, Conexões Saída RCA dupla de áudio e saída de vídeo. Bivolt, Garantia minima de 12 meses.	UND	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

16	REFRIGERADOR DOMÉSTICO , a partir de 207 lts, duas portas, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas, Rodízios, Pés niveladores, Porta latas, Porta reversível, Pannel eletrônico, Controle de temperatura, Congelador, 220V, garantia mínima de 12 meses.	UND	1
17	TELEVISOR , LED/LCD, conexões Antena RF, Entrada PC, Entrada V-Componente, Entrada Áudio PC, HDMI, Vídeo, a embalagem deve incluir 1 Monitor 21,5", 1 Cabo de Força, 1 Cabo Adaptador, 2 Pilhas, 1 Controle Remoto, 1 Base, Certificado de Garantia e Manual de Instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	UND	2
18	TV LED 32" Full HDVI 220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10
19	VENTILADOR , de parede preto grande 60cm cromado 220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	5
20	VENTILADOR , de parede, mínimo de 03 pas, diâmetro mínimo de 50 cm- Grade protetora metálica, tensão 220 volts. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3
21	VENTILADOR , Tipo Coluna, em Aço inox, 3 Velocidades, inclinação, hélices com diâmetro de 40 cm, Alimentação Energia Elétrica, Voltagem 220V, Potência (w) 50W, Cor Inox, Certificado de garantia, manual de instruções e mini folder, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)1,3X39X39cm, Garantia deb12 meses.	UND	6
TOTAL			R\$ 34.579,17

LOTE 09 - INDUSTRIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	LIQUIDIFICADOR modelo industrial, 08 (oito) litros de capacidade, com copo em aço inoxidável AISI 304 polido, revestimento do gabinete em alumínio polido, potencia 1/2 CV, tensão 127/220volts. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5
2	EXTRATOR de suco, modelo industrial, com câmara de liquido em aço inoxidável AISI 304 polido, provido de aparador e peneira do mesmo material, base do motor em alumínio polido, potencia 1/4 CV, tensão 127/220 volts. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1
3	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO , bocas de 30x30 de ferro fundido; queimadores em ferro fundido; 2 queiadores duplos e 2 queimadores simples; registros individuais; perfil do fogao 7cm; pintura eletrostática; tampa forno aço inox; forno grade interna; forno com isolamento, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3
4	FOGÃO INDUSTRIAL 2 bocas com forno : Confeccionado em chapa aço carbono com pintura eletrostática, ou aço inox 430. - Grelhas em ferro fundido, com dimensão 30 x 30 cm e pintura eletrostática - Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática, Queimadores duplo, Forno Descrição: Estrutura em pintura epox -Altura :80,0 cm -Profundidade 52,0 cm -Frontal: 78,5 cm Profundidade - 89 cm Profundidade: 62cm Comprimento - 115 cm Comprimento: 63cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2
TOTAL			R\$ 8.916,00

LOTE 10- AR CONDICIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	AR CONDICIONADO Split 9000 BTUS 220V , com instalação. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	14	UND
TOTAL			R\$ 18.480,00

LOTE 11- EQUIPAMENTOS DE SOM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	MICROFONE de mão, sem fio, com chave liga desliga profissional. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

2	CAIXA ACÚSTICA 550 Watts Rms em 4 Ohms 2 Vias 1 Alto Falante de 15", 1 Driver Titânio, impedância Nominal 8 Ohms, resposta de frequência 50 Hz/17 Khz, Pressão Sonora 1W/1M 100 dB, Saída Auxiliar amplificada em 8 Ohms Conector Speakon, Saída Mix Output, Conector XLR Macho, Tecla Turbo Loud, Controle de Volume Master, Controle de volume MIC, Controle de Volume LINE, equalização de 3 Vias (Grave, Médio, Agudo), Led On e Led Clip Limiter, Entrada MIC, Proteção Térmica (ETP), Proteção Contra Curto (SCP) e Tensão 120/240. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4
3	CAIXA AMPLIFICADA , especificações mínimas: Potência RMS: 50W, 1 canal independente, Entrada USB, SD card e receptor FM com controle remoto / Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone ou guitarra / violão / cavaquinho, Microfone / Violão / Cavaquinho, Equalizador: 2 vias (graves e agudos), Alimentação: Voltagem Automática / SPS (fonte inteligente) 90-240V ~ 50/60Hz switching, Autovolt, Bluetooth, Rádio FM, Entrada para SD Card, Conexão USB, Bivolt Automático: 90V ~ 240V, Dimensões (A x L x P): 430 x 270 x 250mm, 50w RMS com entrada USB, FM Bluetooth e bateria PSA 700, deve possuir garantia mínima de 12 meses.	UND	4
4	MESA DE SOM com 16 canais mono mic/line com Inserts e Phantom Power por grupo, taxa de amostragem digital acima de 96kHz em 24-bit de resolução, 17 faders motorizados de 100 mm, interface GUI integrada acessível através de display touch-screen colorido, EQs paramétricos de 4 Bandas em todas as entradas, multi saídas e main-outs, entradas e saídas AES/ EBU, 8 multi saídas balanceadas com Jacks de ¼ (P10), 8 AUX e 8 sub grupos atribuíveis às multi saídas, 2 processadores digitais de efeito estéreo atribuíveis aos canais de entrada e grupos AUX, 25 processadores dinâmicos disponíveis nos canais de entrada, multi saídas e Main Mix, Mix de fone de ouvido estéreo, processador de sinal de ponto flutuante 40-bits de qualidade superior e Dimensões mínimas: A=164 x L=520 x P=450mm.	UND	1
5	MICROFONE com fio, profissional com chave liga e desliga, garantia mínima de 12 meses.	UND	4
6	PEDESTAL para microfone.	UND	2
TOTAL			R\$ 34.511,05

LOTE 12- LONGARINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	LONGARINA , p/03 lugares, assento e encosto em Polipropileno na cor verde.	UND	10
TOTAL			R\$ 7.000,00

LOTE 13- ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	PORTA SABÃO , líquido de parede, cor branco, plástico, Capacidade do reservatório 1500 ml. Consumo por acionamento 1,2 ml. Medidas: Alt. 26,5 cm, Comp. 13,5 cm e Larg. 12 cm.	UND	45
2	SUPORTE de parede para papel toalha interfolhado, cor branco, plástico.	35	35
3	QUADRO , Branco STD c/ Moldura em Alumínio 90x60cm	5	5
4	RELOGIO , de parede, formato redondo, diametro 280 mm, com moldura plastica, resistente, cor branca, visor em plastico cristal, algarismos arabicos, acabamento fosforescente alimentacao 01 pilha 1,5 V de tamanho AA, com tolerancia de variacao dimensional + - 10%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	5	5
TOTAL			R\$ 2.915,00

3.2. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos nos meses de julho e agosto/2013 pela Prefeitura Municipal e no mercado local.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

3.3. O valor total estimado com a contratação é **R\$ 212.941,28 (duzentos e doze mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)**, divididos em itens cujos valores estimados encontram-se acima especificados.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:

4.1. Todos os equipamentos deverão possuir assistência técnica autorizada no território nacional, devendo os custos de reparo no período da garantia técnica ser arcados pelo Contratado.

4.2. Todos os materiais deverão ter garantia técnica mínima constante das especificações do produto, bem como as certificações exigidas neste Anexo.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

UNIDADE: 02.04.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.061 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATIVIDADE: 2.076 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PMAQ

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 14

UNIDADE: 02.03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01

UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 00

UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO DO CRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – APOIO AS AÇÕES DE REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A JUVENTUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PROJETO/ATIVIDADE: 2.012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO DO CREAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 29

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, em 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.2. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços, prazos e horários indicados na Ordem de Fornecimento.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, indicada em sua proposta de preços.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, além daquelas sanções descritas no Edital do pregão eletrônico, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores do Município de Amargosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Refazer o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. **Raulson de Brito Barbosa**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A vigência deste contrato vai da sua assinatura até o dia 31/12/2013, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados.

13. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

13.1. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Coordenação de Compras da Secretaria de Planejamento e Finanças, que o fez através do servidor **Raulson de Brito Barbosa**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender as demandas da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.		

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 - INSTRUMENTOS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	OTOSCOPIO , com cabo de aço inoxidável, alimentação com 2 pilhas médias comuns, cabecotes para espelho com lâmpada de regulagem com baixa e alta luminosidade e encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabecote e móvel, cabecote em metal cromado, lupa redonda, deve acompanhar 05 (cinco) espelhos de material reutilizável nos seguintes calibres: nº. 01, nº2, nº. 3, nº. 4 e nº. 5, lâmpada e visor sobressalente e espelho descartável nas seguintes quantidades e medidas: 05 espelhos de 2 mm, 05 espelhos de 3mm, 03 espelhos de 4mm e 03 espelhos de 5mm. Deve acompanhar bolsa para acondicionamento do conjunto, garantia mínima de 12 meses.		UND	2		
2	ESFIGMOMANOMETRO , para uso neo, aneróide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisão de +/- 3mmHg, deve vir acompanhado com caixa metálica protetora em inox ou aço pintado em epóxi, as braceiras devem ser construídas em material antialérgico flexível e resistente com fecho em velcro, com dimensões adequadas para uso neonatal (na faixa de 7,5 a 13,5 cm de comprimento com 3cm de altura, com variação de 3 a 4,5cm), deve ter registro no Ministério da Saúde.		UND	20		
3	ESFIGMOMANOMETRO , para uso pediátrico, aneróide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisão de +/- 3mmHg, deve vir acompanhado com caixa metálica protetora em inox ou aço pintado em epóxi, as braceiras devem ser construídas em material antialérgico flexível e resistente com fecho em velcro, com dimensões adequadas para uso neonatal (na faixa de 9,8 a 15cm de comprimento com 9 cm de altura, com variação de 9 a 10cm), deve ter registro no Ministério da Saúde.		UND	10		
4	ESTETOSCOPIO para adulto, com corpo auscultador, confeccionado com metal nobre modelo duplo, sino auscultador confeccionado em metal nobre com bordas protegidas com material de engenharia, diafragma confeccionado em fibra de vidro, anel fixador confeccionado em metal nobre, conector giratório confeccionado com metal nobre com movimento giratório, tubo confeccionado em tygon preto, flexível, conector confeccionado em metal nobre, mola em aço especial hastes metálicas proporcionando ajuste aos canais auriculares, olivas na cor preta, confeccionada com plástico resistente com design anatómico.		UND	20		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

5	FOCO , clínico ginecológico ;foco, auxiliar, ginecológico, utilizado para pequenos procedimentos cirúrgicos, obstetria e exames especializados, composto por base móvel com rodízio, com haste flexível, epelho; dotado de lâmpada halógena de 12V com potência mínima de 50 watts; pintura em epóxi de alta resistência; alimentação: de acordo com a unidade contemplada; dimensões: altura regulável; acessórios básicos: possuir no mínimo duas lâmpadas sobressalentes; possuir cabo de alimentação (2P + T) conforme ABNT com no mínimo 2m; e garantia mínima de um ano.		UND	3		
6	LARINGOSCOPIO , completo, convencional, com lâminas retas e curvas, para adulto, em aço inoxidável, de engate rápido, com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, alta luminosidade de 3V, deve possuir encaixe para lâmina em aço inoxidável com acabamento fosco padrão universal, deve possuir alimentação por pilhas médias, deve acompanhar lâminas retas de Miller em aço inoxidável com extremidade distal em formato redondo com acabamento fosco, nº. 0, nº. 1 nº. 2, nº 03 e nº 04 e lâmina curvas Macintosh nº. 0, nº. 1, nº2, nº. 3, nº. 4 para uso adulto Acessórios: Lâmpada sobressalente e estojo ou bolsa para acondicionamento.		UND	2		
7	NEBULIZADOR , para pequenas aplicações de medicamentos no tratamento de doenças do aparelho respiratório, composto de micro processador, copo graduado até 5 ml, em plástico inquebrável, máscara anatômica e extensão com terminais em plástico resistente, voltagem 110/220 volts.		UND	3		
8	NEGATOSCOPIO , de um corpo, visor translúcido, flexível, com moldura em pvc rígido ou metálica com pintura eletrostática epóxi-po, cor branca, com suporte para fixação em parede, prendedores de chapa radiográfica, tecla liga e desliga, luminosidade mínima 1500 NIT de luminância, variação mínima de 15% de luminosidade na visualização de imagens radiográficas, tensão de alimentação de acordo com a tensão vigente da unidade, dimensões mínimas de 380 x 100 x 485mm, e com peso mínimo de 6,0 Kg, garantia mínima de 2 (dois) anos.		UND	2		
9	OFTALMOSCOPIO , direto, conjunto para diagnóstico, constando de no mínimo as seguintes características: disco de abertura com no mínimo seis posições e 20 lentes de focalização com uma faixa de -25 a +40 dioptrias, no mínimo; filtros para redução de reflexos da córnea, controle manual de iluminação; Possuir iluminação halógena e dispositivo protetor contra infiltração de poeira e mostrador iluminado. Alimentação por bateria interna recarregável ou pilhas. Acessórios básicos: Carregador de baterias (se for o caso do equipamento ofertado) que funcione em 110 volts e ao mesmo tempo 220 volts; Acompanha todo o conjunto um estojo tipo maleta para transporte e 04 (quatro) lâmpadas extras.		UND	2		
10	TERMÔMETRO , clínico digital Faixa de medição: 32,0°C – 43,9°C; bateria de lítio de 1.5/1.55 V (não recarregável); com sinal sonoro: indica que o aparelho está pronto a ser utilizado ou que a medição terminou; Resultados das medições: expressos em grau Celsius (°C); Visor de cristal líquido: é possível visualizar alterações de temperatura de 0.1°C; Memória: guarda automaticamente a última temperatura medida; Desligamento automático: após aproximadamente 10 minutos, para assegurar prolongamento da vida da bateria.		UND	20		
TOTAL						

LOTE 02 - BALANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	BALANÇA , Digital com plataforma de vidro temperado de no mínimo 8mm e visor LCD de no mínimo 25mm, com pesagem de até 150 Kg. Função auto desligamento e confirmação de pesagem automática; Funcionamento com 1 bateria CR2032 já inclusa, garantia mínima de 12 meses.		UND	15		
2	BALANÇA em tubo de alumínio quadrado de uma polegada medindo 63,5 cm de altura. Com suporte para pesagem de crianças de 2 à 5 anos Fabricado em BRIM de alta resistência, garantia mínima de 12 meses.		UND	84		
TOTAL						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

LOTE 03 - MÓVEIS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	BIOMBO , Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de no mínimo $\varnothing \frac{3}{4}$ x 1,20 mm. Cortinado: Em lona lavável. Pés: Confeccionados em tubo de aço inoxidável de no mínimo $\varnothing \frac{3}{4}$ x 1,20 mm com ponteiras de borracha e rodízios giratórios de no mínimo $\varnothing 2''$ nas bandeiras laterais. Dimensões mínimas: 0,66 x 1,65 x 1,80 (C x L x A). Peso: 15 Kg.		UND	18		
2	ARMARIO , uso hospitalar, vitrine, com 02 portas superiores, 02 prateleiras internas, laterais e frente em vidro, estrutura em chapa de aço pintado na cor branca, 02 portas inferiores, 02 prateleiras internas em chapa de aço pintado, fechadura com chave, dimensoes nao inferiores a 1,75 x 0,90 x 0,42m.		UND	12		
3	CADEIRA , de Rodas manual Aço com pintura;dobrável em X;assento e encosto em courvim;apoio para braços fixo;apoio para pés removível; Indicada para usuários até 90 kg - Almofada em espuma Medidas mínimas da Cadeira: Largura - 68 cm; Assento - 45 cm;Capacidade - 90 kg;		UND	9		
4	MACA , estrutura construída em tubos de ferro redondos com aproximadamente 1 1/4 polegadas de diametro por 1,25 mm de espessura da parede, equipado com 4 pistoes amortecedores, armacao em tubos de ferro recurvados, rodas giratorias de 165 mm de diametro, com aro de borracha macica, freio em diagonal em 2 rodas, leito fixo, construído de chapa de aço inoxidavel, com cabeceira movel regulavel por meio de cremalheiras de aço inoxidavel, para-choque amortecedor em toda a volta, grades de tombar nos dois lados, em tubos redondos de aço inoxidavel, com aproximadamente 1 polegada de diametro e 1,25 mm de espessura de parede, com suporte de soro, terminando em t, para ser acoplado nas laterais da maca, estruturas construídas em ferro deverao ter tratamento anticorrosivo e pintadas em esmalte sintetico, secada em estufa, medidas de 1,90 m x 0,60m x 0,80 m, com colchonete nas dimensoes da maca, revestido em courvin, garantia mínima de 12 meses.		UND	7		
5	MESA , auxiliar, tampo em aço inoxidavel, prateleira em aço inoxidavel, estrutura em tubo de aço inoxidavel AISI 304 , pes tubulares 3/4" cromados com rodizios de 1.5/8", tampo e prateleira em aço inox, dimensoes mínimas de 1,50 x 0,60 m x 0,80m, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	6		
6	MESA , para exame ginecologico, com leito em aço inoxidavel AISI 304, estrutura tubular, com assento movel, leito estofado e revestido em courvin, dividido em duas secoes; movimento angular (dorso, assento e perneira);estrutura tubular em aço inoxidavel com no minimo 01 polegada de diametro ou secao equivalente;pes protegidos com ponteiras de borracha, equipada com porta coxas em aluminio e perneiras revestidas em poliuretano injetado;com balde e gaveta em aço inoxidavel;par de estribos de altura regulavel, com estrutura em aço inoxidavel;capacidade minima para suportar peso de no minimo 200Kg e com dimensoes de 1,80m (comprimento) x 0,60m (largura) x 0,80m (altura), podendo variar em +/- 5%, colchonete em poliuretano injetado dividido em 2 partes de acordo com as partes da mesa;com sistema de encaixe para fixacao do leito; registro do equipamento no Ministerio da Saude ou declaracao de isento; garantia do equipamento de no minimo quatro (4) anos e assistencia tecnica local; os equipamentos enviados para conserto deverao ser substituidos por outro simultaneamente e a devolucao somente ocorrera apos o perfeito funcionamento do aparelho da instituicao.		UND	3		
TOTAL						

LOTE 04 - SELADORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
------	---------------	-------	-----	-----	----	----

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

1	SELADORA manual, compacta, de fácil manuseio. Num único equipamento é possível o operador selar através de uma alavanca e cortar o papel com uma faca de duplo corte Largura da solda: 13mm de acordo com o exigido pela ANVISA; Solda útil: 300mm; Possui suporte para colocação da bobina; Estrutura em aço; Pintura Eletrostática; Tensão: 220V; Potência: 400W; Medidas: 400x250x500mm - 7Kg, GARANTIA MÍNIMA DE UMA ANO.			9		
TOTAL						

LOTE 05 - ARMÁRIOS EM AÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	ARMARIO EM AÇO, com 02 portas, com abertura mínima de 90º, dotadas de 02 reforços, confeccionados em chapa nº 20 e nº 18, com 04 prateleiras reforçadas, dimensões 800 x 400 x 1900 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Sistema de fechamento simultâneo, comando por macaneta, dobradica com trava e fechadura com chave, pintura eletrostática em epoxi-po, na cor cinza claro. O produto deve estar em conformidade com a NR-17, do Ministério do trabalho, e normas ABNT vigentes. Garantia mínima de 1 ano		UND	21		
2	ARQUIVO EM AÇO, com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC na cor grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo, nº 26 corpo. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal Capacidade mínima: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg, garantia mínima de 12 meses.		UND	10		
3	ARQUIVO, em aço, para pasta suspensa, na cor cinza claro, dimensões mínimas 470 x 710 x 1330 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Pintura fosfatizada contra ferrugem, com 4 gavetas, puxadores embutidos, porta etiqueta e com fechadura com travamento simultâneo, garantia mínima de 12 meses.		UND	12		
4	ARQUIVO FICHÁRIO, Com 4 Gavetas P/ Pastas Suspensas Em Aço, Pintura com tinta Epoxi na cor cinza, garantia mínima de 12 meses.		UND	1		
5	ARQUIVO, em aço, para pasta suspensa, colorido, dimensões 470 x 710 x 1330 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Pintura fosfatizada contra ferrugem, com 4 gavetas, puxadores embutidos, porta etiqueta e com fechadura com travamento simultâneo, garantia mínima de 12 meses.		UND	5		
TOTAL						

LOTE 06 - MÓVEIS ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	ARMÁRIO, Baixo Fechado 02 Portas, com chave, confeccionado em madeira, Medidas mínimas: 0,77 alt x 0,80 larg x 0,36 m prof, no mínimo de 1 prateleira interna. Fundo de aproximadamente 3 mm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	4		
2	CADEIRA, com assento e encosto modelo Executiva, com base giratória com regulagem de altura a gás, com braço regulável. - Revestimento Courissimo(Farol) cor verde, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	20		
3	CADEIRA, espaldar alto, giratória sem braço, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	4		
4	CADEIRA, secretária fixa 4 pés com espuma injetada, em tecido, cor verde.		UND	15		
5	MESA, com 2 Gavetas Para Escritório, Medidas mínimas: 1,20 larg x 0,60 prof x 0,74 m alt, Pés em aço 50 x 30 mm, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

6	MESA, de canto, dimensoes de 700 x 700 x 450 mm (LxLxA), com variaçao de +/- 5%. Tampo superior em vidro temperado com espessura de 15 mm, estrutura tubular de secao quadrada em aco-inox, 20 x 20 mm. Estruturas laterais metalicas pintadas pelo processo eletrostaticas epoxi-po com calha vertical metalica para passagem de fiaçao e tampa com saque frontal. O produto deve estar em conformidade com a NR-17, do Ministerio do Trabalho, e com as normas ABNT vigentes. Garantia minima de 3 anos		UND	10		
7	MESA, para Computador / escrivaninha - produzido em MDF 12mm/ MDP 15 mm, Cor: tCINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS, Altura: 80 cm, Largura: 70 cm.		UND	10		
TOTAL						

LOTE 07 - MÓVEIS DE PLÁSTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	CADEIRA, plástica sem braço, empilháveis, resistente aos raios solares, peso suportado ate 140kg		UND	128		
2	MESA, plástica, Quadrada na Cor Branca 80 x 80 cm.		UND	2		
3	MESA, plástica, infantil, Quadrada na Cor Branca, com 4 cadeiras.		CJT	2		
TOTAL						

LOTE 08- ELETRO ELETRÔNICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	FILTRO, composição básica; resinas termoplástica, PVC composto, caulim e filitro, capacidade para 6 litros, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.		UN	20		
2	APARELHO DE DVD Player c/ Karaokê, Cabo HDMI, Entrada USB, Slot p/ Cartão e Ripping, 220v, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UN	2		
3	APARELHO DE DVD, mídias compatíveis com CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, Disco de imagens Kodak, SVCD e VCD, Reprodução de áudio: MP3, PCM, WMA / Reprodução de imagem estática: JPEG Vídeo: avi, divx, mp4, mpeg, mpg, conexões Frontal: USB 2.0 / Traseira: Saída áudio analógico E/D, Saída Vídeo, Manual em Português, Controle de imagem, Controle de som, Menu de funções, MP3, Bivolt Conteúdo da Embalagem DVP Player, 1 pilha AAA, Cabo de áudio/vídeo, Controle remoto, Manual do Usuário, Folheto de garantia e Folheto de garantia mundial, Garantia mínima de 12 Meses.		UND	3		
4	APARELHO TELEFONICO com fio, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	8		
5	BEBEDOURO Elétrico Tipo Garrafão - - Modelo Stile Master, em aço inox, água gelada e natural, torneiras embutidas, máscara colorida removível gabinete com chapa tratada contra corrosão, com pintura eletrostática ou em aço inoxidável, tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto, depósito de água em polietileno atóxico com serpentina em aço inoxidável, unidade frigorífica selada, termostato frontal para controle de temperatura da água, dimensões Alt: 960, Larg: 305, Prof: 330, tensão 220 v. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UN	3		
6	BEBEDOURO, modelo de coluna em aço inox, conjugado com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma para boca e outra para copo,, menor 1 jato, gabinete em chapa de aço inox, controle automático da temperatura da água, tensão 220v, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNI D.	2		
7	CÂMERA fotográfica semi profissional zoom optico com 21 X com cartão, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	2		
8	FOGAO, a gás, modelo domestico, 04 queimadores de aço inox, mesa inox, com forno alto limpante.		UND	1		
9	LIQUIDIFICADOR, modelo doméstico, capacidade de 2 (dois) litros, tensão 220 volts, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	6		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

10	MINI SYSTEM com potência de 100 watts RMS, Dual USB e equalizador de ritmos Brasileiros através do Brasil EQ. Cópia faixa de CD para o pen drive, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	8		
11	MINI SYSTEM com 50 Watts de RMS com entrada para pen drive, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	5		
12	PABX c/ 3 linhas analógicas e 16 ramais híbridos mais 8 ramais analógicos. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	1		
13	PERFURADOR , para encadernação em espiral, funcionamento manual, capacidade de perfuração até 15 folhas com gramatura mínima de 75m/g ² cada. Extensão da perfuração até 360 mm. Garantia mínima do fabricante de 12 meses e manutenção prestada no Estado da Bahia		UND	1		
14	PURIFICADOR , de água, gelada e na temperatura ambiente, com torneiras em material não oxidável de cores diferenciadas para instalação em paredes e/ou bancadas, pré-filtro para retenção de impurezas maiores que 05 micras e um filtro com carvão ativado impregnado com prata coloidal para uma segunda retenção de impurezas e eliminação de cloro, sabores e odores estranhos, dimensões de 40 x 30 x 45 cm de profundidade incluindo o compartimento do copo sobre grades com local para retenção de água, garantia de no mínimo 12 meses, tensão 220 volts.		UND	2		
15	RECEPTOR PARA ANTENA PARABÓLICA , analógico com controle remoto, especificações mínimas: Frequência de Entrada: 950 ~ 2150 MHz ; Largura de Banda de FI: 18 / 27 MHz, Conexões Saída RCA dupla de áudio e saída de vídeo. Bivolt, Garantia mínima de 12 meses.		UND	1		
16	REFRIGERADOR DOMÉSTICO , a partir de 207 lts, duas portas, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas, Rodízios, Pés niveladores, Porta latas, Porta reversível, Painel eletrônico, Controle de temperatura, Congelador, 220V, garantia mínima de 12 meses.		UND	1		
17	TELEVISOR , LED/LCD, conexões Antena RF, Entrada PC, Entrada V-Componente, Entrada Áudio PC, HDMI, Vídeo, a embalagem deve incluir 1 Monitor 21,5", 1 Cabo de Força, 1 Cabo Adaptador, 2 Pilhas, 1 Controle Remoto, 1 Base, Certificado de Garantia e Manual de Instruções em português, garantia mínima de 12 meses.		UND	2		
18	TV LED 32" Full HDVI 220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	10		
19	VENTILADOR , de parede preto grande 60cm cromado 220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		UND	5		
20	VENTILADOR , de parede, mínimo de 03 pás, diâmetro mínimo de 50 cm- Grade protetora metálica, tensão 220 volts. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	3		
21	VENTILADOR , Tipo Coluna, em Aço inox, 3 Velocidades, inclinação, hélices com diâmetro de 40 cm, Alimentação Energia Elétrica, Voltagem 220V, Potência (w) 50W, Cor Inox, Certificado de garantia, manual de instruções e mini folder, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 1,3X39X39cm, Garantia de 12 meses.		UND	6		
TOTAL						

LOTE 09 - INDUSTRIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	LIQUIDIFICADOR modelo industrial, 08 (oito) litros de capacidade, com copo em aço inoxidável AISI 304 polido, revestimento do gabinete em alumínio polido, potência 1/2 CV, tensão 127/220 volts. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	5		
2	EXTRATOR de suco, modelo industrial, com câmara de líquido em aço inoxidável AISI 304 polido, provido de aparador e peneira do mesmo material, base do motor em alumínio polido, potência 1/4 CV, tensão 127/220 volts. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

3	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO, bocas de 30x30 de ferro fundido; queimadores em ferro fundido; 2 queimadores duplos e 2 queimadores simples; registros individuais; perfil do fogao 7cm; pintura eletrostática; tampa forno aço inox; forno grade interna; forno com isolamento, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	3		
4	FOGÃO INDUSTRIAL 2 bocas com forno: Confeccionado em chapa aço carbono com pintura eletrostática, ou aço inox 430. - Grelhas em ferro fundido, com dimensão 30 x 30 cm e pintura eletrostática - Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática, Queimadores duplo, Forno Descrição: Estrutura em pintura epox -Altura :80,0 cm -Profundidade 52,0 cm -Frontal: 78,5 cm Profundidade - 89 cm Profundidade: 62cm Comprimento - 115 cm Comprimento: 63cm.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	2		
TOTAL						

LOTE 10- AR CONDICIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	AR CONDICIONADO Split 9000 BTUS 220V, com instalação.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	14		
TOTAL						

LOTE 11- EQUIPAMENTOS DE SOM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	MICROFONE de mão, sem fio, com chave liga desliga profissional. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	1		
2	CAIXA ACÚSTICA 550 Watts Rms em 4 Ohms 2 Vias 1 Alto Falante de 15",1 Driver Titanio, impedân- cia Nominal 8 Ohms, resposta de freqüência 50 Hz/17 Khz ,Pressão Sonora 1W/1M 100 dB, Saída Auxiliar amplificada em 8 Ohms Conector Speakon, Saída Mix Output, Conector XLR Macho, Tecla Turbo Loud, Controle de Volume Master, Controle de volume MIC, Controle de Volume LINE, equaliza- ção de 3 Vias (Grave, Médio, Agudo), Led On e Led Clip Limiter, Entrada MIC, Proteção Térmica (ETP), Proteção Contra Curto (SCP) e Tensão 120/240. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	4		
3	CAIXA AMPLIFICADA , especificações mínimas: Potência RMS: 50W, 1 canal independente, Entrada USB, SD card e receptor FM com controle remoto / Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone ou guitarra / violão / cavaquinho, Microfone / Violão / Cavaquinho, Equalizador: 2 vias (graves e agudos), Alimentação: Voltagem Automática / SPS (fonte inteligente) 90-240V ~ 50/60Hz switching, Autovolt, Bluetooth, Rádio FM, Entrada para SD Card, Conexão USB, Bivolt Automático: 90V ~ 240V, Dimensões (A x L x P): 430 x 270 x 250mm, 50w RMS com entrada USB, FM Bluetooth e bateria PSA 700, deve possuir garantia mínima de 12 meses.		UND	4		
4	MESA DE SOM com 16 canais mono mic/line com Inserts e Phantom Power por grupo, taxa de amostragem digital acima de 96kHz em 24-bit de resolução, 17 faders motorizados de 100 mm, interface GUI integrada acessível através de display touch-screen colorido, EQs paramétricos de 4 Bandas em todas as entra- das, multi saídas e main-outs, entradas e saídas AES/ EBU, 8 multi -saídas balanceadas com Jacks de ¼ (P10), 8 AUX e 8 sub grupos atribuíveis às multisaídas, 2 processadores digitais de efeito estéreo atribuíveis aos canais de entrada e grupos AUX, 25 procesadores dinâmicos disponíveis nos canais de entrada, multisaídas e Main Mix, Mix de fone de ouvido estéreo, processador de sinal de ponto flutuante 40-bits de qualidade superior e Dimensões mínimas: A=164 x L=520 x P=450mm.		UND	1		
5	MICROFONE com fio, profissional com chave liga e desliga.garantia mínima de 12 meses.		UND	4		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

6	PEDESTAL para microfone.		UND	2		
TOTAL						

LOTE 12- LONGARINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	LONGARINA, p/03 lugares , assento e encosto em Polipropileno na cor verde.		UND	10		
TOTAL						

LOTE 13- ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	PORTA SABÃO, líquido de parede, cor branco, plástico, Capacidade do reservatório 1500 ml. Consumo por acionamento 1,2 ml. Medidas: Alt. 26,5 cm, Comp. 13,5 cm e Larg. 12 cm.		UND	45		
2	SUPORTE de parede para papel toalha interfolhado, cor branco, plástico.		UND	35		
3	QUADRO, Branco STD c/ Moldura em Alumínio 90x60cm		UND	5		
4	RELOGIO, de parede, formato redondo, diametro 280 mm, com moldura plastica, resistente, cor branca, visor em plastico cristal, algarismos arabicos, acabamento fosforescente alimentacao 01 pilha 1,5 V de tamanho AA, com tolerancia de variacao dimensional + - 10%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	5		
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA¹:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2013.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____

LOCAL

DATA

ASSINATURA

Observações:

1)A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

¹ Soma de todos os Lotes para os quais participa a Proponente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº. .../ 2013 – TERMO DE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE AMARGOSA E A EMPRESA
.....**

O **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa – BA, CEP 45.300-000, por sua Prefeita **KARINA BORGES SILVA** [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2013 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Equipamentos, instruído no Processo Administrativo nº 143/2013, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para atender as demandas da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2013 para o(s) Item\Lote(s) nº _____, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

§1º. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

§3º. É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta anexa a este instrumento, o qual relaciona, por item, os materiais e as respectivas unidades de medidas, quantitativos, preços unitários e totais de cada item e o preço total.

§ 1º. O valor global da contratação do objeto descrito na Cláusula Primeira será de R\$ ____ (____).

§ 2º. O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade de material que for efetivamente fornecido e devidamente confirmado pela Fiscalização do Contratante.

§ 3º. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo de início da execução do objeto, a contar da data assinatura do contrato é de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos art. 57 §§ 1º e 2º da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE: 02.04.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.061 - MANUTANÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATIVIDADE: 2.076 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PMAQ

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 14

UNIDADE: 02.03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01

UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 00

UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO DO CRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – APOIO AS AÇÕES DE REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A JUVENTUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO DO CREAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 29

Parágrafo Único - A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

§1º. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A)/IBGE**, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

§2º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

§3º. Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea “a” do inc. XIV do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, em 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

§ 1º O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços, prazos e horários indicados na Ordem de Fornecimento.

§ 2º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua assinatura.

Parágrafo Único - A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Cabe ao Contratante:

- I - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- II - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- III - Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- IV - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- V - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- VI - fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para Ordem de Fornecimento;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

- VII - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VIII - Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- IX - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- I - Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas previstas neste edital e em conformidade com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
- II - Entregar os Materiais nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de funcionamento do órgão da Administração Pública;
- III - promover, por sua conta e risco, o transporte dos equipamentos e estruturas;
- IV - entregar os equipamentos e estruturas acompanhados da documentação necessária;
- V - cumprir rigorosamente os prazos de entrega do objeto pactuados;
- VI - providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante;
- VII - garantir a boa qualidade do material fornecido, respondendo por qualquer deterioração;
- VIII - substituir, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo Contratante, no prazo estabelecido neste contrato;
- IX - manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.
- X - garantir que todo material solicitado seja entregue com celeridade ao CONTRATANTE, no endereço por este indicado;
- XI - comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- XII - manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.
- XIII - credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- XIV - fornecer aos empregados envolvidos no cumprimento do Contrato todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- XV - observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
- XVI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- XVII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

XVIII - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

XIX - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

XX - Refazer o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da sua notificação.

XXI - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

XXII - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

XXIII - Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

II - todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, bem como todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

III - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

IV - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

III - a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade Contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º. O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§3º. Durante a vigência deste contrato, o cumprimento do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação de Compras da Secretaria de Planejamento e Finanças, pelo órgão de Controle Interno do Poder Executivo e demais órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea “a” do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

§1º. As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§ 4º. A CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura relativa a execução do objeto, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

- a) regularidade junto ao INSS-CND;
- b) regularidade junto ao FGTS-CRF;

§ 5º. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

- a) total de materiais fornecidos;
- b) multiplicação da quantidade indicada na Ordem de Fornecimento pelo preço proposto na Licitação.

§ 6º. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade da execução do objeto;
- b) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

§ 8º. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 9º. O Contratante não fica obrigado a tomar os serviços licitados na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetivamente prestado.

§ 10. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

§ 11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

§4º. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores do Município de Amargosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

§5º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§6º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§7º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 8º. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

§ 1º - O presente contrato vincula-se aos termos:

- a) do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2013, constante do Processo Administrativo nº 143/2013.
- b) da proposta vencedora da Contratada.

§ 2º. O presente contrato fundamenta-se na Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 354, de 13/02/2006, Decreto Municipal nº 353, de 13/02/2006 e demais legislações regentes da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Amargosa, Estado da Bahia, Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Amargosa - BA, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

KARINA BORGES SILVA

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2013

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho

de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2013

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2013, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).